DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA, Estado de São Paulo, através da sua Agente de Contratação, COMUNICA que, receberá até às **09h30 do dia 08 de Julho de 2025,** no Setor de Licitações, na Secretaria de Administração Geral a entrega de Documentos para Habilitação e Projeto de Venda para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DOBRADA/SP**, aberta pela Chamada Pública nº 01/2025, Edital nº 014/2025, Processo nº 051/2025, com Dispensa de Licitação conforme determinação da Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e RESOLUÇÕES FNDE. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados no Paço Municipal, na Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145, Centro, Dobrada – SP, CEP 15980-000, de segunda à sexta-feira das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Dobrada – www.dobrada.sp.gov.br. Informações podem ser obtidas através dos telefones: (16) 3386-9000 e ainda através do e-mail: licitacao@dobrada.sp.gov.br.

Dobrada/SP, aos 13 de Junho de 2025.

ANALICE CARVALHO SILVA

Agente de Contratação

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

No uso das atribuições previstas no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, ADJUDICO o objeto do referido procedimento licitatório e HOMOLOGO o resultado da licitação, bem como todo o procedimento e julgamentos realizado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, em favor das empresas:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS ME (30.941.707/0001-63) com o lote: 1 no valor total de R$ 396.999,96 (trezentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Ciência aos interessados e que se produzam os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Dobrada, 13 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃ DOBRADENSE" À SENHORA SIMONE MENDONÇA RODRIGUES".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio de 2025, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 002/2025, de autoria da **Vereadora Silvia Rossi**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃ DOBRADENSE" À SENHORA SIMONE MENDONÇA RODRIGUES, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 19 de maio de 2025.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR GILBERTO NATALINO ORTOLAN".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do

Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio de 2025, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2025, de autoria do **Vereador Márcio Gomes da Silva**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR GILBERTO NATALINO ORTOLAN, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 19 de maio de 2025.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio de 2025, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2025, de autoria do **Vereador Nilson Eleutério da SIlva**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR ANTONIO CARLOS RODRIGUES, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 19 de maio de 2025.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO DOUTOR REINIER MARTINEZ MORENO".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio de 2025, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 005/2025, de autoria da **Vereadora Marta Inês Cedran da Silva**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO DOUTOR REINIER MARTINEZ MORENO, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 19 de maio de 2025.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "HONRA AO MÉRITO" AO SENHOR AGNALDO ANTONIO VICENTE".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada,

no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio de 2025, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 006/2025, de autoria do **Vereador Paulo Henrique da Silva Rocha**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "HONRA AO MÉRITO" AO SENHOR AGNALDO ANTONIO VICENTE, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 19 de maio de 2025.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 007/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃ DOBRADENSE" À DEPUTADA ESTADUAL THAINARA KAROLINE FARIA".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio de 2025, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 007/2025, de autoria da **Vereadora Francielle Patricia Alcides**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃ DOBRADENSE" À DEPUTADA ESTADUAL THAINARA KAROLINE FARIA, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 19 de maio de 2025.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 008/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃ DOBRADENSE" À SENHORA ROBERTA SEIXAS".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio de 2025, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 008/2025, de autoria do **Vereador Caio Parise Bellintani**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃ DOBRADENSE" À SENHORA ROBERTA SEIXAS, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 19 de maio de 2025.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "HONRA AO

MÉRITO" À SENHORA TEREZA PAGANIN DA SILVA".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 19 de maio de 2025, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 009/2025, de autoria do **Vereador Messias Inácio Bezerra**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "HONRA AO MÉRITO" À SENHORA TEREZA PAGANIN DA SILVA, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 19 de maio de 2025.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 010/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR EMÍDIO BERNARDO DO NASCIMENTO JUNIOR".

A Presidente da Câmara Municipal de Dobrada, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 52º da Lei Orgânica do Município de Dobrada, combinado com o Artigo 13º, Inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que em Sessão Ordinária, realizada em 02 de junho de 2025, o Plenário **APROVOU** o Projeto de Decreto Legislativo nº. 010/2025, de autoria do **Vereador João Vitor da Silva**, e promulga o seguinte...

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Artigo 1º) – Fica concedido o título de "CIDADÃO DOBRADENSE" AO SENHOR EMÍDIO BERNARDO DO NASCIMENTO JUNIOR, em homenagem aos relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 2º) – O diploma a que se refere esta homenagem, deverá ser entregue em Sessão Solene na Câmara Municipal de Dobrada, a ser marcada pela Presidência.

Artigo 3º) – As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Artigo 4º) – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 02 de junho de 2025.

SILVIA ROSSI

Presidente da Câmara

Afixado no placar do Paço Legislativo Municipal nos termos do Artigo 82º da Lei Orgânica do Município e mandado publicar no Diário Oficial do Município de Dobrada.

.....